

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 01 de Agosto de 2022

Edição Nº: 346

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA

Estado do Paraná

DECRETO 85/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e por transferência no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 770/2021 de 26 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais suplementares por transferência, no valor para cobertura das despesas abaixo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) relacionadas.

Transferência				
Códigos	Descrição	Valor		
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0003.200 8	Atividades do Departamento de Administração			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
	SUBTOTAL	500,00		
	TOTAL	500,00		

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, $\S~1^{o}$, inciso III , da lei nº4.320/64.

Anulação				
Códigos	Descrição Valor			
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0003.200 8	Atividades do Departamento de Administração			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
	SUBTOTAL	500,00		
	TOTAL	500,00		

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

lefone: (43) 3444-1230 / 3444-126 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 01 de Agosto de 2022

Edição Nº: 346



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos 29 de julho de 2022

DEODATO MATIAS Prefeito Munic ipal

Rua Presidente Café Filho, 1.410 - Arapuã-PR

2



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 01 de Agosto de 2022

Edição Nº: 346

EDITAL Nº 017

Dispõe sobre a convocação de candidato eleito no Processo de Eleição regido e homologado resultado final pelo Edital nº 014/2020, declaração de aptidão.

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Arapuã, através de suas atribuições legais e constituídas na forma da Lei municipal nº 515/2015 e suas alterações, tendo em vista a homologação do resultado do Processo de Eleição para membros do Conselho Tutelar, através de Edital nº 014/2020, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento Municipal de Assistência Social de Arapuã, situado à Rua José Constantino dos Santos, nº 183, no prazo de **05** (**cinco**) dias úteis, a contar da publicação deste em diário oficial do município, para tomar posse no cargo em que foi considerado apto, munido das documentações exigidas pelo Edital nº 001/2019, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92.

Art. 2º Fica CONVOCADO o candidato suplente:

Classificação	Nome	Cargo	Carga horaria semanal
Ciassilicação	None		Semanai
7°	Marelaine Boer Matias	Conselheira	40/hr
		Tutelar	

Art. 3º O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo a Comissão Eleitoral Especial convocar o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação. **Art. 4º** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuã, 01 de agosto de 2022.

Daiane Cristina Kobayashi da Silva Presidente do CMDCA 3



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 01 de Agosto de 2022

Edição Nº: 346

DECRETO N.º 086/2022

EMENTA: Nomeia agente político em cargo de Diretor de Departamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e lei 359/2010, de 08 de julho de 2.010;

DECRETA

Art. 1º - Nomear em 01/08/2022, o Sr. Claudinei Amaral Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 9.980.641-9 e inscrito no CPF nº 074.645.749-90 para o Cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, ao Primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois'.

DEODATO MATIAS Prefeito do Município de Arapuã



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 01 de Agosto de 2022

dois mil e vinte e dois.

Edição Nº: 346

5

DECRETO N.º 087/2022

EMENTA: Nomeia servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matais, no uso de suas atribuições legais contidas em Lei.

DECRETA:

Art.1º - Nomear em 01/08/2022, TATIANE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.786.656-6 e inscrita no CPF nº 093.602.429-18 para o cargo de diretora do Departamento de Finanças.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, ao primeiro dia do mês de Agosto de

DEODATO MATIAS

PREFEITO MUNICIPAL



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

elefone: (43) 3444-1230 / 3444-126 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 01 de Agosto de 2022

Edição Nº: 346

6

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022

Súmula – Dispõe sobre a avaliação e aprovação total de prestação de contas, do 1º semestre de 2021, do recurso Incentivo CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Arapuã, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 515, de 02 de abril de 2015, e suas alterações. Considerando as deliberações em plenária ordinária do CMDCA, realizada em 28 de julho de 2022, Ata nº248/2022.

RESOLVE:

- **Art. 1°** Avalia e aprova totalmente a prestação de contas, período 1º Semestre de 2021, do recurso modalidade fundo a fundo, Incentivo CMDCA.
- Art. 2º Aprova a justificativa do órgão gestor municipal sobre o saldo em 31/06/2021, superior a 50% do recurso.
- **Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 28 de julho de 2022.

Daiane Cristina Kobayashi da Silva Presidente do CMDCA